

Ofício nº 91/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.044771/2017-65

Brasília, 17 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Henrique Sousa de Carvalho
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR
Rua 13 de Maio, nº 307, 5º andar - Centro/Norte
64.001-150 – Teresina – PI

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2016 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Piauí.**
Referência: Processo nº 02501.001440/2013

Senhor¹ Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Piauí do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 086/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 36/2017/COAPP/SAS, de 14 de julho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 57,9%**), estando assim apto a receber o valor da 5ª parcela no valor de **R\$ 434.250,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAR prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa.
 - Parecer Técnico nº 11/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.026979/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025698/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 15/2017/SPR (documento nº 00000.026485/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 06/2016/COVEC/SOE (documento nº 00000.031990/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030941/2017) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 36/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.044554/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMAR-PI tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou ao gestor do contrato (jlgzoby@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.
6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos